



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

**PROJETO LEI N° 039/2026**

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.**

O Exmo. **Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação do soberano Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, no valor de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), destinados ao pagamento de despesas com a Obra de Iluminação pública do município de Apiacás, na seguinte funcional programática:

10 – Secretaria Municipal de Urbanismo

002 – Administração de Serviços Urbanos

25 – Energia

752 – Energia Elétrica

0021 – Infraestrutura, promoção do desenvolvimento

1.094 – Modernização e ampliação da Iluminação Pública

449051.00 – Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** 1.751.000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO

**Meta Física:** 800,00 METROS DE REDE

**Meta Financeira:** R\$: 1.167.518,87

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e deduz da funcional programática a seguir:

10.002.25.752.0021.1.094.3390.30.00.00 (777)	19.000,00
10.002.25.752.0021.1.094.3390.39.00.00 (778)	19.000,00
10.002.25.752.0021.2.015.3190.11.00.00 (785)	24.000,00
10.002.25.752.0021.2.015.3190.13.00.00 (786)	9.000,00
10.002.25.752.0021.2.015.3390.92.00.00 (789)	4.000,00
10.002.25.752.0021.2.015.4490.51.00.00 (790)	49.000,00
10.002.25.752.0021.2.015.4490.52.00.00 (791)	19.000,00
11.001.26.782.0021.2.037.3390.39.00.00 (815)	188.000,00
<b>SOMA</b>	<b>331.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 20 de maio de 2026

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ: 01.321.850/0001-54

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 039 /2026**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade utilizar recursos orçamentários e financeiro para realocação da rede de iluminação pública, no bairro Bom Jesus II, na Avenida Paraná.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 20 de maio de 2026

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**